



Proposta de Lei n.º 156/XIII/4.^a
(Orçamento do Estado para 2019)

PROPOSTA DE ELIMINAÇÃO

Exposição de motivos

Por ação do PSD, ao abrigo da lei, foi inscrito nos Orçamentos do Estado para os anos de 2019, 2020 e 2021, o montante do Fundo de Financiamento da Descentralização, criado no âmbito da revisão da Lei das Finanças Locais.

Este Fundo incorpora os valores a transferir para as Autarquias Locais que financiam as novas competências que as mesmas irão assumir.

No entanto o Governo pretende que o Fundo de Financiamento da Descentralização, e o seu reforço, sejam assegurados por mero despacho dos membros do Governo; situação que não é admissível.

O Governo não está a corresponder às expectativas daqueles que acreditaram na descentralização, ao não proceder a uma verdadeira reforma do Estado, mas um mero simulacro de descentralização.

Nestes termos, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata apresentam a seguinte proposta de eliminação à Proposta de Lei n.º 156/XIII/4^a:

“Artigo 9.º

[...]

- 1- (...)
- 2- (...)
- 3- (...)
- 4- (...)
- 5- (...)
- 6- (...)
- 7- (...)
- 8- (...)
- 9- (...)
- 10- (...)
- 11- (...)
- 12- (...)
- 13- Eliminar.
- 14- (...)



- 15- (...)
- 16- (...)
- 17- (...)"

"Artigo 69.º

[...]

- 1 - O Governo apresenta à Assembleia da República uma proposta de lei contendo os mapas com os montantes do FFD, provenientes de dotações inscritas nos programas orçamentais e no orçamento da segurança social, a transferir para as autarquias locais e entidades intermunicipais, bem como os critérios e termos dos reforços do FFD.
- 2 - (Eliminado)

Palácio de S. Bento, 16 novembro de 2018

Os Deputados